



**MUNICIPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **EDITAL N.º 87/2020**

----- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público que, de acordo com o disposto no artigo 21.º (Notificação para Levantamento do Veículo), do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, e dado que não é possível proceder à notificação pessoal, mediante carta registada com aviso de receção do proprietário do veículo identificado na tabela que se segue, fica por este meio notificado para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de afixação do presente edital, a procederem ao levantamento do veículo, que foi removido para as instalações Municipais, sitas na Rua 5 de Outubro, em Ourém.-----

| <b>Matrícula</b> | <b>Marca</b> | <b>Modelo</b> | <b>Cor</b> | <b>Local de Abandono</b> |
|------------------|--------------|---------------|------------|--------------------------|
| <b>04-00-HH</b>  | Ford         | Fiesta        | Vermelho   | Rua Neves Eliseu – Ourém |

----- Salienta-se ainda, que o titular do documento de identificação do veículo é responsável pelo pagamento, a esta edilidade, das taxas e despesas ocasionais, de remoção coerciva e depósito do mesmo, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, de acordo com o fixado na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, sob pena de o veículo se considerar abandonado a favor do Município de Ourém.-----

----- Município de Ourém, 24 de setembro de 2020-----

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque